



TC 019.682/2017-4

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Município de Buriticupu - MA

Responsável: Antonio Marcos de Oliveira, CPF 026.901.601-53

Representação Legal: não há

Assunto: Inscrição no Cadin – FNDE

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que as cobranças executivas **031.418/2018-0** (multa) e **031.419/2018-6** (débito) encontram-se apensadas aos autos e que a documentação necessária já foi encaminhada à AGU, por meio dos Ofícios 3219 e 3220/2018-TCU/PROC-MEVM, para subsidiar eventual ajuizamento da ação de execução e,

Considerando, ainda, que em relação à multa aplicada, não mais subsiste a necessidade de envio de comunicação à Secretaria do Tesouro Nacional – STN para inscrição dos responsáveis inadimplentes no Cadin, tarefa transferida para a competência da Advocacia Geral da União, por força do disposto no art. 2º, da Decisão Normativa – TCU 126, de 10 de abril de 2013.

Encaminhe-se o processo ao SEC/TO-SA para que expeça comunicação ao **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE** para que proceda – após 75 dias da data de notificação do devedor para pagamento da dívida pelo TCU – à inclusão do nome de **Antonio Marcos de Oliveira, CPF 026.901.601-53**, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – **Cadin**, em atendimento ao estipulado no art. 2º, § 2º, da Lei nº 10.522/2002, c/c o art. 3º da Decisão Normativa TCU 126/2013, em virtude do **débito** que lhe fora imputado sem a respectiva quitação.

As informações necessárias para expedição da referida comunicação encontram-se no Atestado do Caráter Definitivo do Julgado acostado aos presentes autos (peça 32).

Secex-TO, em 12 de novembro de 2018.

(Assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
Assessora – Portaria – Secex/TO 18/2018